

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	36 – Material Hospitalar

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais de uso veterinário e hospitalares, para uso na Gerência de Desenvolvimento Agropecuário desta EMATER-DF, conforme especificação e quantidade constante no Pedido de Compras nº 08/2014-GEAGR, folhas 01 a 03 dos autos e especificado neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Luvas: Material de proteção individual descartável para os técnicos em trabalhos de campo, em proteção a exposição de sujidades e outros fatores de risco.

2.2. Material cirúrgico: Material de trabalho para uso individual, nas atividades de clínica médica e cirúrgica, em detrimento as demandas emergenciais do campo (por exemplo, curativos, pequenos acidentes e procedimentos emergenciais).

2.3. Informamos ainda que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou os Pedidos de Compras acima mencionados, e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

3.1. Segue abaixo a lista de itens a serem adquiridos objetos desse processo de compras:

Item	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA. CÓDIGO (COMPRASNET): 323979	CX	150	R\$ 18,18	R\$ 2.726,25
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA. CÓDIGO (COMPRASNET): 346720	CX	150	R\$ 26,42	R\$ 3.962,50
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA. CÓDIGO (COMPRASNET): 323980	CX	150	R\$ 18,95	R\$ 2.841,75

Item	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL VIDRO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 35 A 42, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, VARIAÇÃO MÍNIMA GRADUAÇÃO 0,1. CÓDIGO (COMPRASNET): 401105	UN	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
5	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO (COMPRASNET): 366902.	UN	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
6	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA. CÓDIGO (COMPRASNET): 243242	UN	30	R\$ 10,68	R\$ 320,28
7	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA. CÓDIGO (COMPRASNET): 274734	UN	50	R\$ 16,18	R\$ 809,13
8	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO. CÓDIGO (COMPRASNET): 290759	UN	50	R\$ 17,45	R\$ 872,63
9	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 12. CÓDIGO (COMPRASNET): 275483	UN	50	R\$ 15,48	R\$ 737,50
10	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO NOBLE. CÓDIGO (COMPRASNET): 271500	UN	50	R\$ 31,28	R\$ 1.563,75
TOTAL					R\$ 17.990,28

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. A estimativa do custo total para a aquisição dos materiais atingirá o valor máximo de **R\$ 17.990,28 (dezesete mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 5.1. **Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;
- 5.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e imediata no prazo máximo de 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de empenho;
- 5.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

6. DA GARANTIA:

- 6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter **garantia do fabricante**.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do material**, em conformidade com a legislação vigente;

8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

8.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

9.3. Efetuar a substituição do material que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.

9.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

9.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

9.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

9.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade do material fornecido, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do mesmo;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

- 10.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 10.4.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do Termo de Referência e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 10.5.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, do acompanhamento e entrega do material, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 10.6.** Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.7.** Exercer a fiscalização dos materiais, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 10.8.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 10.9.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

12. DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2015.

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Gerente de Material e Patrimônio

GUILHERME NUNES MAIA
Mat. 891-5 – GEMAP
(Elaboração do termo de referência)

CLÉBER MENDES DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Agropecuário

FLÁVIA DE CARVALHO LAGE
Extensionista Rural – Mat. 577-0
(Responsável pela requisição e justificativa)